

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 11 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1669

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **166920261882**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2026. 1

DECRETO Nº 129/2026. 1

DECRETO Nº 130/2026. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO VINCULADO: Contrato nº 044/2026, Adesão 05/2026, firmado em 28/05/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO

CONTRATADA: **MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o acréscimo de valor ao saldo empenhado do Contrato nº 044/2026, vinculado à Adesão nº 05/2026 à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 (Pregão Presencial nº 05/2025, de Ipueiras/TO), cujo objeto é a locação de veículos leves e pesados, picapes e maquinários, para atender às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis/TO. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

JACINTA ALMEIDA PINHEIRO

Secretária Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2026.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e

constitucionais,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **LARISSA LOPES ALVES**, como responsável pela alimentação do SICAP-TO (Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas) - LICITAÇÃO E OBRAS da Prefeitura Municipal e secretarias a ela ligada, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.
HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito

DECRETO Nº 129/2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquica e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 7º, caput da referida Lei dispoendo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Art. 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal 234/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratação	Diogo Silva Albuquerque	***.***.771-67
Agente de Contratação	Larissa Lopes Alves	***.***.981-33
Equipe de Apoio	Karina de Brito Alves	***.***.121-07
Equipe de Apoio	Lusimaria Dias dos Santos	***.***.341-09
Suplente da Equipe de Apoio	Hyllen Gonçalves Lopes	***.***.061-52

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.
Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2026.

“NOMEIA PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Dianópolis - TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 10.520/2002, composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF N°
Pregoeiro(a)	Diogo Silva Albuquerque	***.***.771-67
Pregoeiro(a)	Larissa Lopes Alves	***.***.981-33
1º Membro da CPL / Equipe de Apoio de Pregão	Lusimaria Dias dos Santos	***.***.341-09
2º Membro da CPL / Equipe de Apoio de Pregão	Karina de Brito Alves	***.***.121-07
Suplente	Hyllen Gonçalves Lopes	***.***.061-52

Art. 2º Na falta ou impedimento do Pregoeiro (a), caberá a algum membro ou suplente da equipe assumir as funções, e assim sucessivamente.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio:

I - Conduzir os procedimentos de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente;

II - Receber, examinar e julgar as propostas e documentações apresentadas pelos licitantes;

III - Negociar melhores condições de contratação com os licitantes;

IV - Declarar o vencedor do certame e adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

V - Realizar outras atividades necessárias à condução do processo licitatório na modalidade Pregão.

Art. 4º Os membros nomeados poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Hyllen Gonçalves Lopes.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.